



PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 50/2013

ADITIVO Nº 02

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, **VALDINEI HENRIQUE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade/RG 6.548.813-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.443.828-79, conforme Portaria 1802 de 22 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: A Empresa **KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves nº 734 CEP: 85.660-000, Centro, na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.066.953/0001-54, neste ato representada pela sua Sócia **ELAINE MARIA GALVAN**, CPF nº 547.980.259-04 e RG nº 2.004.207-9/SSP-PR, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002495/2013-06** decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência por 237 (duzentos e trinta e sete) dias corridos adicionais, a partir de 07 de maio de 2015 a 30 de dezembro de 2015, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


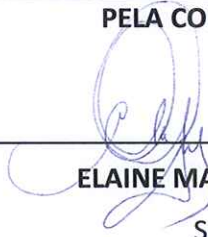

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados,



assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 07 de maio de 2015.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
	 
VALDINEI HENRIQUE DA COSTA Magnífico Reitor Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	ELAINE MARIA GALVAN Sócia KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA - EPP

TESTEMUNHAS

1. 

Gestor do contrato

Nome: **PIERRE LUIS ALVES**

CPF: **026.089.439-77**

2. 

Nome: **WILLIAM DOLEGA**

CPF: **032.147.739-17**

SERVENTIA DISTITAL DO BOQUEIRAO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO Pn6Y6.gsK90.mcu95-VknmP.v5US
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ELAINE MARIA GALVAN.....
Curitiba, 08 de maio de 2015
Em testemunho _____ da Verdade


EVÂNILDA NEVES DE SOUZA PRADO